Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 29/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que esta subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que Prefeitura de Bicas dê preferência aos comerciantes locais na locação de estandes e barracas nos eventos Expobicas e Bicas Liquida, além de conceder gratuidade para todos os comerciantes biquenses que desejem participar.

Sala das sessões da Câmara, em 06 de março de 2024.

Paulo Sérgio Barreiros Vieira
Vereador

Justificação. Os eventos Expobicas e Bicas Liquida são importantes para a promoção do comércio local, proporcionando aos comerciantes a oportunidade de divulgar seus produtos e serviços, bem como de ampliar suas vendas. Portanto, é fundamental que a Prefeitura adote medidas para

incentivar a participação desses comerciantes, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social de Bicas.

A preferência para os comerciantes locais na locação de estandes e barracas garantirá que esses empreendedores tenham prioridade na escolha dos espaços disponíveis, facilitando sua participação nos eventos e ampliando suas oportunidades de negócio.

Além disso, a gratuidade dos estandes e barracas para todos os comerciantes locais é uma medida justa e que irá incentivar a participação de um maior número de empreendedores, promovendo assim a diversidade e a qualidade dos produtos oferecidos nos eventos.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para implementar essas medidas nos eventos Expobicas e Bicas Liquida, visando fortalecer o comércio local e promover o desenvolvimento econômico sustentável de Bicas.

Conforme art. 113, XXII da Lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é 17/03/2024.

Secretaria Executiva da Câmara